



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

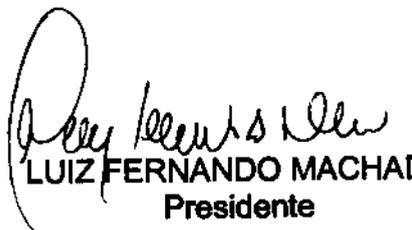
ATO Nº 556, DE 31 DE MAIO DE 2007.
Suspende o expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 08 de junho de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 08 de junho de 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de maio de dois mil e sete (31/05/2007).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO

em 01/06/07